



**Comarca de Rorainópolis-RR – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal.**  
Vara Cível Única de Rorainópolis – 2º Titular

---

**PROCESSO n.º 0801052-74.2019.8.23.0047**

**ATA DE DELIBERAÇÃO**

Ao dia 24 do mês de junho do ano de 2020, às 11h15min, instalou-se a audiência de conciliação presidida pela MM<sup>a</sup>. Juíza Dr<sup>a</sup>. **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA** (por videoconferência). Presentes as Advogadas, por videoconferência, Dr<sup>a</sup> **RENATA SOUZA DA ROCHA, OAB/RR n. 1.589** (Requerente) e a Dr<sup>a</sup> **KARINE CHINELATTO MATHIAS OAB 2174** (Requerida).

- 1) Ausente o requerente **ANTÔNIO IVANILSON SALES MELO**, embora devidamente intimado por meio de seu advogado.
- 2) Presente a requerida Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, CNPJ 09.248.608/0001-04, representada por sua Preposta HELEN CAROLINE HOMERO LOBATO, inscrita no CPF n<sup>º</sup> 026.583.422-84.
- 3) A Defesa em assistência a parte autora requereu prazo de 48h (quarenta e oito horas) para apresentar justificativa da ausência da parte.
- 4) A Defesa em assistência a parte requerida requereu prazo para juntar substabelecimento e carta de preposição.
- 5) Pela MM<sup>a</sup>. Juíza, foi proferida a seguinte **DECISÃO: Defiro** os pedidos formulados pelas Defesas. **Concedo** prazo de 48h (quarenta e oito horas) para apresentação de justificativa por parte da autora e concedo o prazo de 5 (cinco) dias para juntada de substabelecimento e carta de preposição. Decorrido os prazos, autos conclusos para deliberação.

Nada mais havendo, a audiência foi encerrada às 11h10. Eu, João Felipe Souza, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e encerrei o presente termo.

Rorainópolis/RR, 24 de junho de 2020.

**MM<sup>a</sup>. Juíza:** (assinado digitalmente)

**Advogadas:** (assinado digitalmente)

O presente termo de audiência foi devidamente lido por todos, sendo assinado pela MM.<sup>a</sup> Juíza mediante certificado digital, nos termos do Provimento da CGJ n.<sup>º</sup> 06, de 19 de julho de 2019.